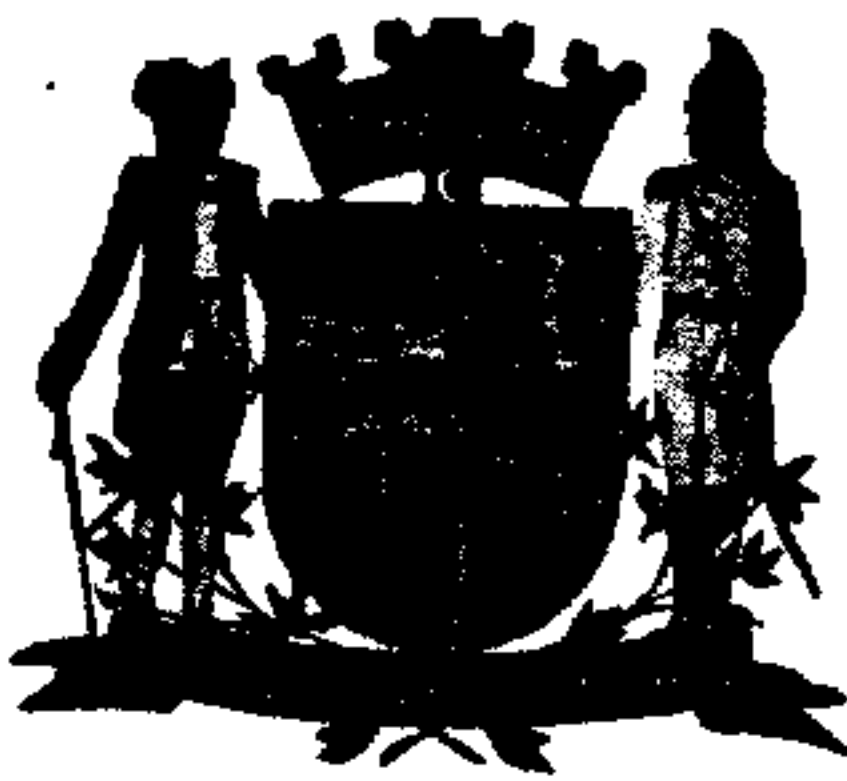




OFICIAL

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 516

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Santa Casa de Misericórdia, um convênio pelo prazo de 4 anos, para a instalação de um Pronto Socorro Municipal, nos termos da proposta a ser apresentada por aquela instituição.

§ único) - O convênio só será celebrado após a ratificação pela Câmara Municipal das condições do contrato, a ser realizado entre o Poder Municipal e a Santa Casa de Misericórdia.

Artigo 2º) As despesas decorrentes e com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento para 1960, na importância de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a sua execução será a partir de 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ ____ de ____ de 1959

Dr. João Victor Lamanna - Prefeito
Municipal

Visto

[Handwritten signature: Oscar Bagatini]
Presidente da Câmara Municipal de
Jacareí-

Observações - Esta Lei não foi promulgada -